

1	Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência
2	Social - CMAS , realizada em 17/02/2004, às 8:30 horas em sua
3	sede, situada à Rua Ferreira Penteadado, nº 1331, Centro, em
4	Campinas/SP, Participantes por Segmentos: Representantes
5	Titulares das Entidades de Assistência Social: Maria Aparecida
6	de Souza Ferreira Fulfule, Jairo P. Leite, Silvia B. Bellucci;
7	Representante Suplente das Entidades de Assistência Social :
8	Dilma Galeti V. Barel, Terezinha F. Carneiro da Silva;
9	Representantes Titulares dos Profissionais ou Órgão de Classe
10	ligados à área da Assistência Social : Sidnéia S. Zambelli;
11	Representantes Suplentes dos Profissionais ou Órgão de Classe
12	ligados à área da Assistência Social : Maria Aparecida S. Diniz;
13	Representantes Titulares dos Usuários ou representantes dos
14	usuários da Assistência Social : José Ferreira de Souza;
15	Representante Titular e Suplente da Secretaria Municipal de
16	Assistência Social; Representante Suplente da Secretaria
17	Municipal de Educação, Representante Titular da Secretaria
18	Municipal de Finanças, Representante Titular da Secretaria
19	Municipal de Habitação, Representante Suplente da Secretaria
20	Municipal de Obras e Projetos. Justificativas de Ausência :
21	Maria Therezinha C. Marques, Maria Isabel G. Carvalho, Maria
22	Jandira G. Anacleto, Vera Lúcia Miranda de Carvalho, Marcela
23	Bonetti, Rosa Brasilina Abrantes Simões, Engrácia Maria Alves,
24	Elisabeth Conceição Rossim, Joseane Aparecida Parnaíba. A Sra.
25	Presidente solicitou ao Colegiado inversão da pauta : discutir
26	primeiro item 02 e posteriormente o item 01. A proposta foi
27	aprovada por unanimidade. Foi solicitado também, que a Comissão
28	de Inscrição fosse colocada em primeiro lugar, antes das
29	Comissões de Política e Legislação e Finanças e Orçamento. A
30	proposta foi aprovada por unanimidade. A Sra. Presidente teceu
31	agradecimentos à Vice Presidente Lúcia Maria Vieira pela
32	condução dos trabalhos do CMAS durante sua ausência.
33	Aprovação da Ata de 27/01/04 : na linha 53 e 54 retirar a
34	palavra " agradecimento " e substituir por " cumprimento ". Ata
35	aprovada com a correção. Aprovação da Ata de 03/02/2004 :

36 Ata aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia : PAUTA :**
37 **Apresentação do Projeto de Monitoramento de Entidades**
38 **Assistenciais inscritas no CMAS :** A Sra. Presidente apresentou
39 o Projeto aos senhores conselheiros, explicando que esta proposta
40 foi motivada pela necessidade que o Conselho tem de cumprir seus
41 objetivos, no que se refere ao monitoramento das atividades dos
42 executores da política pública de assistência social, tal como
43 explicitado no Regimento Interno e que a proposta apresentada
44 foi resultado do trabalho de um grupo formado exclusivamente
45 para esse fim. Lembrou que esta questão deve ser considerada
46 quando da emissão , pelo CMAS, do Atestado de Funcionamento
47 das entidades sociais, que reputa como uma das declarações de
48 maior responsabilidade do Conselho e da Presidência. Ressaltou os
49 seguintes pontos: 1) a primeira fase do trabalho ocorrerá no
50 período de março a junho de 2.004; 2) os resultados desta fase
51 serão apresentados aos srs. Conselheiros na reunião plenária de
52 julho de 2.004; 3) o monitoramento será iniciado pelas entidades
53 não cofinanciadas no ano de 2.004, tendo em vista que as
54 cofinanciadas tem sido avaliadas periodicamente pela CSAC. Em
55 relação a este ponto, os srs. Conselheiros foram informados que
56 já há um acordo em vigência entre a CSAC e o CMAS no sentido
57 de a CSAC enviar anualmente cópia do Termo de Ajuste para ser
58 anexado no prontuário de cada entidade ; 4) as equipes de visita
59 serão formadas por dois conselheiros, sendo um da sociedade civil
60 e um do poder público; 5) as visitas serão precedidas de análise
61 documental, realizada pela Secretaria Executiva e de
62 contextualização do instrumental de avaliação após análise do
63 prontuário da entidade a ser visitada; 6) se necessário, a CSAC
64 será solicitada para visita técnica; 7) a análise dos resultados
65 desta etapa servirá de subsídio para a elaboração da segunda fase
66 do projeto, a ser executado no segundo semestre de 2.004.
67 Durante a discussão, foi sugerido que a CSAC envie ao CMAS os
68 relatórios de visitas técnicas realizadas periodicamente como
69 parte do processo de monitoramento da SMAS a preocupação na
70 emissão de Atestados de Funcionamento. A palavra foi aberta aos

71	Conselheiros. A Conselheira Cida Fulfule informou que além do
72	termo de ajuste, existe o termo de convênio, onde as entidades
73	são avaliadas. A Conselheira Lúcia Maria Vieira solicitou a relação
74	das entidades indeferidas desde 2001 para que o CMAS também
75	faça um acompanhamento. A Conselheira Ana Maria informou que
76	seria importante o envio das cópias dos termos de ajuste e dos
77	termos de convênio ao CMAS; todos os esforços estão sendo
78	feitos para qualificação de pessoal para tratar desse tipo de
79	assunto. Sugeriu ainda que o CMAS faça contato com as
80	Coordenadoras das CRAS para que o monitoramento seja feito
81	trabalhando integrado com a rede. O Conselheiro Jairo P. Leite
82	enfatizou a responsabilidade do CMAS na checagem de entidades
83	que possuem CEBAS. A Conselheira Sidnéia S. Zambelli reforçou a
84	importância dessa função do CMAS, enfatizando a comunicação
85	entre as entidades e o CMAS. A Sra. Presidente informou que as
86	entidades terão breve retorno do resultado das visitas.
87	Sugestão : Que as OGS também sejam fiscalizadas e que seja
88	expedido um comunicado às entidades avisando das visitas. A
89	Conselheira Ismênia Aparecida dos Santos solicitou que quando da
90	apresentação do resultado do projeto, a CSAC esteja presente. A
91	Conselheira Cida Fulfule informou sobre o Decreto Municipal nº
92	12.911 de 10/08/1998 que estabelece sobre o Sistema
93	Descentralizado e Participativo da Assistência Social para o
94	município de Campinas que atribui a tarefa de monitoramento à
95	SMAS/CSAC (antiga UAC). A Sra. Presidente informou que na
96	próxima plenária será apresentado o Projeto finalizado e o
97	instrumental que será utilizado onde a CSAC estará presente para
98	expor a sistemática do monitoramento das entidades co-
99	financiadas. A Sra. Presidente colocou apenas a título de
100	informação sobre o andamento do processo da Creche Casa
101	Jotinha. Resultado das Comissões : Comissão de Inscrição : A
102	Conselheira Cida Fulfule informou sobre os encaminhamentos da
103	reunião : <u>deferimentos de inscrição</u> : 1) Associação Beneficente
104	Semeando Esperança - ABESE; 2) Associação Evangélica de
105	Campinas - ASEC; 3) Centro de Vida Independente de

106 **Campinas - CVI. A entidade ABESE teve sua inscrição**
107 **aprovada com a seguinte ressalva : a CSAC deverá prestar**
108 **monitoramento sistemático junto a entidade que terá 06 meses**
109 **para as adequações apontadas. Quanto a entidade ASEC, a**
110 **Conselheira Lúcia Maria Vieira solicitou vistas do processo,**
111 **devendo retornar, em até, 02 reuniões. A Sra. Presidente**
112 **solicitou vistas do processo da entidade CVI, que também**
113 **deverá retornar no prazo máximo de 02 reuniões. A**
114 **Conselheira Cida Fulfulé deu prosseguimento às suas colocações,**
115 **informando sobre o cancelamento de Inscrição da entidade**
116 **Fundação de Apoio a Programas Sociais - FAPS. Procedimento que**
117 **está amparado nos artigos 19 incisos I, II e III e 21 incisos I, II,**
118 **III da Resolução CMAS nº 15/2000. A proposta do cancelamento**
119 **da inscrição da entidade foi aprovado por unanimidade. A**
120 **Conselheira sugeriu ainda, que o CMAS deverá comunicar a**
121 **deliberação ao CNAS, INSS e Ministério Público. Indeferimento :**
122 **Sociedade Rural de Carlos Gomes :** o indeferimento está
123 amparado no artigo 11 da Resolução CMAS nº 15/2000. A proposta
124 foi aprovada com 01 abstenção. A Sra. Presidente informou que a
125 Comissão de Inscrição ainda não possui um Coordenador, por essa
126 razão a Conselheira Terezinha C. da Silva ficará como
127 colaboradora na relatoria e a Conselheira Jucelene Maria do
128 Carmo Oliveira será a Coordenadora. **Comissão de Finanças e**
129 **Orçamento :** A Conselheira Dilma G. V. Barel fez a leitura do
130 relatório da reunião da Comissão. A Conselheira informou que um
131 requerimento foi enviado à Presidência do CMAS, conforme
132 consenso da Comissão, para que a Resolução CMAS nº 10/2004
133 fosse revista, pois esta não contempla exatamente a proposta
134 sugerida pela Comissão. A Conselheira Ana Maria de Arruda
135 Camargo informou que as entidades que apresentarem problemas
136 de CND, deverão dirigir-se à Procuradora da SMAS, Dra. Kellye R.
137 Machado que estudará caso a caso. O Colegiado entendeu que não
138 havia necessidade de retificação ou alteração da Resolução CMAS
139 nº 10/2004, embora a Comissão de Finanças e Orçamento ainda
140 mantivesse sua posição com relação a sua proposta inicial. Dando

141 prosseguimento, **Lar Campinense de Bem Estar do Menor de**
142 **Campinas - (solicitação de verba emergencial)** - Foi constatada
143 através da análise de documentação da entidade, (ata de eleição e
144 posse da Diretora) comprovação de que a eleição de sua Diretoria
145 realizada na data de 18/09/03, não foi realizada conforme
146 estatuto vigente à época. A eleição realizada, contraria o
147 Estatuto em seus artigos 9º e 21º, pois havia necessidade de uma
148 Assembléia Geral, para destituição do Presidente, e a entidade
149 realizou apenas reunião de Diretoria. Em momento algum é citado
150 no estatuto (1977) que quando da realização de reunião de
151 Diretoria, assuntos como destituição de presidente devam ser
152 tratados. A Entidade, embora mostre interesse e apresente
153 documentos com a razão social alterada, ainda não forneceu ao
154 CMAS, o CNPJ alterado pela Receita Federal, portanto
155 permanece ainda com o nome Lar Campinense de Bem Estar do
156 Menor. A Comissão propôs que ; 1) a Entidade continue a usar a
157 antiga razão social pois esta não foi legitimada pela alteração no
158 CNPJ; 2) que a Diretoria seja eleita conforme Estatuto vigente à
159 época; 3) a Comissão é contrária a qualquer repasse de recurso
160 público à entidade, incluindo a não assinatura do co-financiamento
161 até que a situação da Entidade seja regularizada, devendo esta
162 ter 30 dias de prazo para regularização. A Conselheira Ismênia
163 Aparecida dos Santos esclareceu a posição da CSAC com relação
164 aos procedimentos efetuados junto à entidade. A Sra. Presidente
165 colocou em votação a seguinte proposta que foi aprovada por
166 unanimidade : 1) **Que a Entidade Beneficente de Assistência**
167 **Social Lar Campinense de Bem Estar do Menor permanecerá**
168 **no Co-financiamento 2004;** 2) **Para que a referida entidade**
169 **possa vir a receber quaisquer outros recursos públicos, deverá**
170 **apresentar sua razão social alterada através do cartão do**
171 **CNPJ expedido pela Receita Federal;** 3) **Conceder à Entidade,**
172 **30 dias para realizar as adequações de ordem institucional,**
173 **conforme orientações do Colegiado do CMAS.** Dando
174 prosseguimento, a Conselheira informou sobre a Apresentação dos
175 Balanços analíticos do FMAS que foram apresentados à Comissão

176 : 1) Demonstrações , das Receitas do FMAS, durante o exercício
177 de 2003, com atualização em 14/01/04; 2) Demonstrações de
178 Receitas durante a exercício de 2004, com atualização em
179 30/01/04; 3) Controle Bancário das Contas do FMAS. A Comissão
180 solicitou ao Coordenador do FMAS, Sr. Walter Lot Pontes,
181 presente à reunião, esclarecimentos quanto ao fato de terem sido
182 apresentados apenas os Balanços analíticos do FMAS até o mês de
183 junho/03. A justificativa foi de que até o referido mês foram
184 realizados Balanços analíticos e que após essa data tudo foi
185 integrado ao sistema SIM - Sistema de Informática Municipal, o
186 qual tem se mostrado ineficiente, portanto sendo difícil atender
187 as solicitações do CMAS. A Comissão posicionou-se colocando que
188 a Resolução SMAS nº 01/2003 que estabelece prazos para que as
189 Entidades, também, ser cumprida pela PMC, independente de
190 problemas no Sistema. Após discussão do Colegiado, foi aprovada
191 por unanimidade a seguinte proposta : **Recomendar ao gestor da**
192 **SMAS o que segue :** 1) **Que o FMAS providencie**
193 **paralelamente ao Sistema de Informática Municipal/SIM, os**
194 **Balanços Analíticos que possibilitem acompanhamento do CMAS**
195 **com relação a movimentação financeira; 2) Que o FMAS**
196 **apresente em seu demonstrativo, o rendimento das aplicações**
197 **financeiras, mensalmente para que o CMAS, através da**
198 **Comissão de Fiscalização tenha condições de propor os**
199 **investimentos necessários à execução da Política Municipal de**
200 **Assistência Social; 3) Que os repasses dos recursos, Estadual**
201 **e Federal, sejam realizados imediatamente após o recebimento**
202 **face aos prejuízos provocados à rede executora quando isso**
203 **ocorrer; 4) Que o FMAS insira em seu quadro demonstrativo**
204 **as receitas e as despesas; 5) Que sejam apresentados os**
205 **valores que cada entidade que desenvolve o Programa Agente**
206 **Jovem recebeu e a data do pagamento, conforme estabelece a**
207 **resolução CMAS nº 55/2003 de 18/12/2003, no valor de R\$**
208 **25.225,00, que segundo informação da CSOF/SMAS, haveria**
209 **necessidade apenas do reempenho para que fosse efetuado o**
210 **repasso à rede executora. Em seguida a Conselheira passou para**

211 o próximo assunto que trata da Relação de Entidades que
212 solicitam contribuição no ato da matrícula, documento enviado
213 pela Secretaria Municipal de Educação : A proposta da Comissão
214 foi de que o CMAS enviasse à SMAS/FMAS a referida relação
215 das entidades para as providências cabíveis ao caso. A Sra.
216 Presidente colocou em votação a proposta de Resolução da
217 Comissão, que foi aprovada por unanimidade : **Considerando** : 1)
218 Que as Entidades que possuem o Certificado de Entidade
219 Beneficente de Assistência Social - CEBAS, estão obrigadas a
220 prestar serviços gratuitos; 2) Que de acordo com as Resoluções
221 CNAS nº 177 e CMAS nº 15/2000 é obrigatório como disposição
222 estatutária, para fins das isenções tributárias e fiscais, a
223 prestação de serviços inteiramente gratuitos; 3) Que inúmeras
224 entidades que possuem o CEBAS foram apontadas pela Secretaria
225 Municipal de Educação, exigindo de seus usuários, contra partida
226 de mensalidade para frequência; 4) Que é obrigação do CMAS
227 emitir Atestado de Funcionamento para isenção da Cota Patronal :
228 Resolve : Recomendar que a Coordenação do FMAS observe a
229 relação das Entidades enviada pela Secretaria Municipal de
230 Educação para que sejam tomadas as providências legais e
231 cabíveis ao caso. A Sra. Presidente informou aos presentes que a
232 Coordenadora da Comissão de Finanças e Orçamento será a
233 Conselheira Elvira Maria F. Brito e a Relatora a Conselheira Dilma
234 Galetti V. Barel. **Comissão de Política e Legislação** : A Sra.
235 Presidente informou que a Coordenadora desta Comissão será a
236 Conselheira Lúcia Maria Vieira e a Relatora Conselheira Mariana
237 Vilela Juabre. O Colegiado entendeu que os assuntos da Comissão
238 de Política e Legislação estavam contemplados na Comissão de
239 Finanças e Orçamento. Não havendo mais assuntos a tratar, a
240 Presidente encerrou a reunião, e eu, Andréa Janotte Farina,
241 Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente que será
242 rubricada por mim e assinada pela Presidente.
243
244
245

246	
247	
248	
249	
250	
251	
252	
253	
254	
255	
256	
257	
258	
259	
260	
261	
262	
263	
264	
265	
266	
267	
268	
269	
270	
271	
272	
273	
274	
275	
276	
277	
278	
279	
280	

281	
282	
283	
284	
285	
286	
287	
288	
289	
290	
291	
292	
293	
294	
295	
296	
297	
298	
299	
300	
301	
302	
303	
304	
305	
306	
307	
308	
309	